

REGULAMENTO

***GIVEAWAY* - ESTADIA ISLA CANELA**



Artigo 1º – Contextualização

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a iniciativa “Giveaway - Estadia Isla Canela”, doravante designado *giveaway*, idealizada pela Vice Presidente para a Administração e Comunicação, em parceria com o Sindicato Independente dos Médicos.
2. O *giveaway* surge no sentido de promover o grupo dos “Oportunidades”.
3. O prémio do *giveaway* consistirá na oferta de uma estadia dupla na Isla Canela.

Artigo 2º – Método e Elegibilidade de Inscrição

1. São elegíveis para participação neste *giveaway* estudantes da Universidade do Minho.
 - a. A elegibilidade será confirmada mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, solicitado à pessoa vencedora do sorteio para verificação.
2. Para a inscrição no *giveaway*, cada pessoa terá, obrigatoriamente, de cumprir as seguintes condições:
 - a. Seguir a página do Instagram® do NEMUM (@nemum_em);
 - b. Seguir a página do Instagram® do Sindicato Independente dos Médicos (@simedicos.pt);
 - c. Entrar no grupo “Oportunidades | NEMUM” do Facebook®;
 - d. Colocar “Gosto” na publicação “Giveaway - Estadia Isla Canela” no grupo “Oportunidades | NEMUM” do Facebook®;
3. As pessoas candidatas poderão inscrever-se no *giveaway* até ao dia 06 de setembro de 2024, pelas 21h00.

Artigo 3º – Seleção das Pessoas Vencedoras

1. A seleção da pessoa vencedora do *giveaway* será realizada através de um sorteio, a realizar numa plataforma *online*, após o término do período de inscrições.
 - a. Caso a pessoa sorteada não cumpra com uma ou mais das condições compreendidas no presente Regulamento será automaticamente removida do sorteio, não podendo ser contemplada pelo prémio;

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga

TELEFONE (+351) 253 604 829

E-MAIL geral@nemum.com

WEBSITE www.nemum.com

- b. Caso suceda o descrito previamente, será efetuado novo sorteio, repetindo-se o processo as vezes necessárias ao sorteio de uma pessoa vencedora elegível.
2. A pessoa vencedora será anunciada e mencionada no Instagram® do NEMUM, via Instagram® *Stories*, após confirmação dos critérios de elegibilidade, e será notificada, via mensagem privada, na mesma rede social, até dia 7 de setembro, às 21h.
 - a. Nesta mensagem privada, a Vice Presidente para a Administração e Comunicação fornecerá as indicações necessárias para efetivação da atribuição do prémio à pessoa vencedora.

Artigo 4º – Considerações Finais

1. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com o presente *giveaway*.
2. A inscrição no sorteio implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte das pessoas participantes.
3. Qualquer ponto omissos que não conste neste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável.
4. Quaisquer dúvidas relativas ao *giveaway* poderão ser esclarecidas junto de qualquer elemento da Direção do NEMUM ou através do endereço de e-mail vpac@nemum.com.

Braga, 29 de agosto de 2024

Maria Fontão

(Presidente da Direção do NEMUM)



Mathilde Ferreira

(Vice Presidente para a Administração e
Comunicação do NEMUM)